



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

## ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –

**01.-** as atribuições deste órgão são as definidas na Lei Municipal de Jales 3.052, de 31 de maio de 2006, no seu artigo 3º, I e II, a saber:

**a)** promover a defesa, assessoria e consultoria jurídica da Administração direta do Município; e

**b)** manter os arquivos e controle do patrimônio imobiliário.

### **03.-** Estrutura Organizacional:

**a)** o órgão não conta com Divisões, nem setores, de modo que não conta com Chefe de Setor ou Diretor de Divisão; há apenas as funções especificadas na Lei Municipal de Jales 3.053/2006 para o Procurador Geral ( art. 5º ), para os Procuradores ( art. 6º ) e para os auxiliares de Procuradores, servidores de carreira e estagiários ( arts. 7º e 8º ).

**b)** o órgão conta com um Procurador Geral, 06 ( seis ) Procuradores Jurídicos, uma auxiliar de Procuradores, um servidor de carreira ( escriturário ) e 12 ( doze ) estagiários.

### **04.-** Endereço e telefone:

**a)** endereço: Rua Cinco, 2266, centro, Jales-SP- ( CEP. 15.700-010 );

**b)** telefone: (17) 3622-3000.